



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei N° 365/2005

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste município."

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA VERONICA BERNASKI ROGISKI, a Rua registrada no Dep. de Engenharia sob cód. CM 069, a qual tem início na Estrada do Cerne e término na Rua Inácio Rogiski, com extensão aproximadamente de 730m, Samambaia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de outubro de 2005.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal